

Decreto nº 43/43

Dispõe sobre abertura de crédito
Suplementar e dá outras providências.

Belarmino Langusui, Prefeito Municipal de São
José do Divino, no uso de atribuições conferidas por
Lei e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 121 de 21
de Outubro de 1942.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional de
R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) suplementar a se-
quente dotação do Orçamento vigente, conforme dis-
criminação abaixo:

Unidade 4 - Serviço Municipal de Estradas
de Rodagem

4.0.0.0

Despesas de Capital

4.1.0.0

Investimentos

4.1.1.0 - 42 - Obras Públicas R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes
do disposto no artigo anterior, fica anulada par-
cialmente em igual valor a seguinte dotação do
Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 5 - Serviço de Educação, Saúde e
Assistência Social

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.1.0 - 61 - Pessoal R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 03 de Setembro de 1943
O Prefeito: Belarmino Langusui